

1878

MEMORIA

SOBRE

LAR

A DISCIPLINA ESCOLAR

Referencia

Apresentada ao Conselho Director da Instrução Publica da Corte na 3^a C
Pedagogica, em 28 de Dezembro de 1875

PELO PROFESSOR

Manoel José Pereira Frazão

RIO DE JANEIRO

TYP. CENTRAL DE EVARISTO R. DA COSTA

28 Rua Nova do Ouvidor 28

1878

FR
371.5
F848m

MEMORIA

SOBRE

A DISCIPLINA ESCOLAR

Apresentada ao Conselho Director da Instrução Publica da Côrte na 5.^a Conferencia
Pedagogica, em 28 de Dezembro de 1875

PELO PROFESSOR

Manoel José Pereira Frazão

RIO DE JANEIRO

TYP. CENTRAL DE EVARISTO R. DA COSTA

28 Rua Nova do Ouvidor 28

1878

ni. n. 2. 450800
450800-10

AO LEITOR BENEVOLO

Quando uma sociedade se sente abalada em seus alicerces pela corrupção, que tudo tem invadido; quando a descrença nos homens e nas cousas é geral, como acontece entre nós; a salvação da patria só depende do appello ás intelligencias ainda tenras das gerações novas.

Estas palavras eu as proferi sobre o tumulo do finado Inspector Geral da Instrução Publica, o Conselheiro Euzebio de Queiroz, cuja memoria a patria agradecida ainda venera. Repeti-as depois como epigrapha ao manifesto de 30 de Julho de 1871, documento em que lamentei a falta de consideração, de respeito, de creterio e de justiça com que têm sido tratados pelo governo imperial os educadores da mocidade, que são os mais importantes factores da nação futura. Transporto-as ainda para aqui, porque ellas encerram em resumo o pensamento que presidiu ao meu trabalho de 17 annos, que hoje offereço á consideração dos meus considadãos.

A educação civica na escola, que em qualquer paiz do mundo seria de grande alcance para o futuro da criança, é no Brasil mais do que isso; é a unica solução do problema social cuja necessidade unahimemente é apregoada. Digo a unica, porque no Brasil salvando algumas honrosas excepções, falta o santuario da familia, onde a criança receba a educação moral, que lhe dê a base de *character* do futuro cidadão.

No Brasil, pois, a escola é tudo; e o professor, longe de escudar-se na influencia dos pais, carece muitas vezes combatê-la neutralizando-a com grandes esforços, o que nem sempre lhe é dado lograr.

Sentindo-me com vocação decidida para o magisterio, desde os mais verdes annos, eu estudei, como me cumpria, as condições da sociedade em que tinha de exercer funcções tão elevadas; e cheguei á convicção de que os vicios que tinha de combater na escola, deviam offerer uma resistencia consideravel, superior a qualquer esforço humano; e que só armado de uma alavanca, eu os poderia remover.

Inspirado por este pensamento, estabeleci o meu systema disciplinar em 1861, no collegio de Humanidades, do distincto facultativo Dr. Valentim da Silveira Lopes, onde eu exercia a dupla funcção de professor de mathematicas, e director da disciplina.

Existem hoje exercendo funcções importantes na sociedade os meus primeiros discipulos, fundadores do systema; e não levarão a mal que lhes decline os nomes.

Entre outros citarei: Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Dr. Antonio Francisco dos Santos Bastos, Dr. Felix da Costa e Souza, Dr. Antonio Francisco Ribeiro, Dr. Alberto Bezamat, Dr. Luiz Bezamat, Dr. José Maria Velho da Silva Junior e muitos outros. A todos peço que pela imprensa externem o juizo que hoje fazem das impressões daquelle tempo.

Em 1863, nomeado professor publico de instrucção primaria, estabeleci na freguezia do Sacramento as minhas instituições escolares, de que bons resultados já colhia, quando tive de removê-las para a freguezia da Gloria em 1864. Ahi os resultados de 10 annos de pratica foram immensos.



Int. 450800
C.B. 450800-10

BIBLIOTECA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
	SEÇÃO REGISTRO
ANO 1976	N.º F-11

Finalmente em 1874 vim estabelecer-las na Lagóa, onde é notorio o progresso devido á influencia do systema.

O Exm. Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica, o Conselheiro Dr. José Bento da Cunha Figueredo, visitando inesperadamente a minha escola a 7 de Outubro de 1878, escreveu no livro de visitas estas palavras—*Visitei hoje a escola do professor Frazão, e muito me satisfiz a boa ordem e a disciplina exemplar, que nella encontrei.* D'entre as pessoas educadas na minha escola, eu posso invocar o testemunho dos meus discipulos (hoje professores) José Alves da Visitação (Engenho Novo), Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa (Engenho Velho), Luiz Augusto dos Reis (Gavea) e outros que não seguíram a carreira do magisterio. Sobre todos invocarei o testemunho de dous cavalheiros distinctos, testemunhas oculares e insuspeitas: o integro magistrado, desembargador Francisco Soares Bernardes de Gouvêa, pai solícito, que acompanhou por muito tempo com interesse a educação de seu filho, visitando a escola para se informar dos meios empregados, que lhe tinham parecido singulares; e o actual professor de litteratura do Externato do Collegio de Pedro II, o Dr. José Maria Velho da Silva, que mais de uma vez assistiu em 1862 a diversos exercicios do systema. Elles poderão attestar as impressões agradaveis que lhes causou a pratica do systema, e as exhortações benevolas e lisongeiras com que tanto me animaram a insistir.

Apezar da nenhuma animação official, eu tenho insistido com perseverança infatigavel na realisação das minhas idéas sobre educação civica, cujas preferencias estão hoje confirmadas por longa pratica, e são as seguintes:

- 1.º Grande estymulo nas crianças para cumprimento dos deveres escolares evitando os castigos.
- 2.º Conhecimento pratico de grande numero de circumstancias da vida real do cidadão.

Chamo a attenção dos meus leitores para as actas das tres sessões da 3.ª conferencia pedagogica, em que foi lida e discutida a presente memoria, e vem transcriptas no fim deste folheto. Ahí se verá que os adversarios se confessaram convencidos na discussão; e a opposição tornou-se meramente pessoal!

Com o fim de provocar de novo a discussão deste assumpto pela imprensa publiquei esta memoria na *Escola*, e contava desenvolver suas theses em artigos subsequentes; porém circumstancias imprevistas obstaram a realisação do meu intento.

Com a presente publicação, eu nada pretendo senão cumprir um dever de honra divulgando idéas que tenho por uteis e importantes na educação da mocidade.

Peço á imprensa seria do meu paiz que se pronuncie sobre a questão depois de havê-la estudado convenientemente. Da minha parte não faltarei á obrigação em que estou de sustentar a discussão no terreno dos principios.

Deixo de publicar os regulamentos escolares que apresentei como annexos a esta memoria, porque julgo que elles só tem interesse no recinto da escola. Os curiosos que desejarem conhece-los de perto, podem recorrer ao archivo da secretaria da Instrucção Publica.

1 de Janeiro de 1879.

O AUTOR.

Educação civica

Encetamos hoje a publicação de um trabalho por nós apresentado na 3ª conferencia pedagogica de 28 de Dezembro de 1875.

É a exposição de um systema disciplinar por nós fundado em 1861, e empregado até hoje com pequenas interrupções.

Não o exporíamos a apreciação do publico, se não fosse o feliz e quicá brilhante resultado de uma importantissima discussão havida na dita conferencia, em que tomaram parte os mais denodados campeões que militam hoje nas fileiras de nossos adversarios.

S. M. o Imperador nos fez a honra de assistir com muita attenção, tanto á leitura, como á discussão.

Honram-nos sobremaneira os signaes de assentimento que recebemos, tanto do illustrado e venerando Sr. Barão de S. Felix, que dignamente presidiu á sessão, como dos distinctos membros do conselho director e de algumas pessoas competentes, como sejam os illustrados professores Castilho, Neves Leão e outros.

Além dos resultados obtidos na nossa longa pratica de 16 annos do systema, um factó inesperado vem augmentar-nos a fé nesses meios recommendados. Dando, ha dias, conhecimento deste trabalho a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio, fomos informado por S. Ex. que a aula de moral foi justamente o meio de que S. Ex. lançou mão em S. Paulo para educar os operarios, e que lhe deu ganho de causa, como S. Ex. confessa.

Ora, sendo que a aula de moral é o que nós chamamos a alma do systema, devemos crêr que ha muita verdade nesse trabalho; e, pois, vale a pena encetar uma discussão mais ampla do que a que houve em 1875, quando os adversarios não tinham outro conhecimento do systema, que não fosse o collido de apontamentos tomados de uma leitura rapida e momentanea.

Além disso, os adversarios procuravam antes ferir a nossa pessoa, do que combater as nossas idéas; pois foi a arma do ridiculo a que elles escolheram de preferencia.

Memoria sobre a disciplina escolar

APRESENTADA AO CONSELHO DIRECTOR DA INSTRUÇÃO PUBLICA DA CÔRTE,
NA 3ª CONFERENCIA PEDAGOGICA, A 28 DE DEZEMBRO DE 1875

.....Si vis me flere dolendum est
Primum ipsi tibi.....

Horac. Art. Poet., V. 102 e 103

INTRODUÇÃO

Desde a primeira conferencia pedagogica, que me sorri a idéa de dar conhecimento á autoridade, de um systema disciplinar, por mim organizado em 1861, systema que eu tenho aperfeiçoado com a pratica de 14 annos, durante os quaes tenho obtido resultados bastante satisfactorios

Circumstancias ponderosas, porém, que não devo rememorar, aconselharam-me a abstenção de actos que devessem provocar qualquer juizo da autoridade a respeito: faltava-me naquella época de agitação, a calma necessaria para uma discussão importante, como a que deve naturalmente provocar o meu systema.

Hoje, porém, que os espiritos parecem ter voltado ao seu estado normal, eu não quero demorar por mais tempo o cumprimento de meu dever.

Antes de entrar na exposição do systema, farei algumas considerações sobre o estado actual das cousas a este respeito, e principiarei por uma explicação, que me parece de summa importancia, para afastar de mim uma grave censura, a qual sem ella, seria bem cabida.

Ninguem se persuada que o meu systema tem sido adoptado na escola, sem sciencia da autoridade.

Em 1864 tive a honra de conferenciar a respeito com o Exm. Sr. Inspector Geral, hoje finado, Conselheiro Joaquim Caetano da Silva, a quem pedi permissão para cumprir uma das disposições do meu regulamento (a exposição dos retratos dos alumnos benemeritos.)

S. Ex. não só se mostrou satisfeito do que ouviu, como se dignou dar-me conselhos salutaes sobre o modo de cumprir a dita disposição.

Dizia S. Ex. que a inauguração dos retratos devia ser feita com solemnidade, mas só depois que os alumnos já não pertencessem á escola. Fez mais o eximio Inspector Geral, prometteu-me sua assistencia, quando fosse occasião.

Não me foi dado, entretanto, lograr uma tal honra, não só porque eu discordava de S. Ex., quanto ao desenvolvimento por elle dado ás solemnidades escolares, como porque resolvi adiar a medida para mais tarde, quando o systema tivesse mais autoridade; pois não me resolvia a sahir da minha modesta obscuridade para me constituir alvo de apreciações apaixonadas, quando não tinha ainda a experiencia que tenho hoje, para responder com factos ás arguições dos adversarios.

Quando exerceu o cargo de Inspector Geral o venerando sacerdote, que foi por muitos annos reitor do Imperial collegio de Pedro II, tive a honra de expôr summariamente a S. Revm. o meu systema, em uma visita que lhe fiz, e consultei se me era licito continuar a reger a escola como a tinha regido até então. S. Revm. me respondeu (o que eu julgo de muito bom conselho) que o modo de obter os resultados recomendados pela lei, depende do gosto e do genio de cada professor, e que, portanto, nenhum mal haveria que eu empregasse os meus meios.

Logo depois da retirada de S. Revm. começou o periodo de agitação, em que eu me abstive de praticar com quem quer que fosse a respeito. Devo acrescentar que até hoje não me consta que tenha havido queixa de incuria minha, nem de abuso, que pudesse motivar a mais leve observação da autoridade a respeito do systema.

Dada esta explicação, entrarei na primeira parte do meu trabalho.

Considerações geraes sobre a disciplina escolar e necessidade de uma reforma.

Ninguem ignora que a DISCIPLINA é a condição de qualquer systema escolar. A ella se prendem tão intimamente as outras questões pedagogicas, que é impossivel expôr completamente um systema disciplinar sem tocar, ainda que de leve, em toda a organização da escola.

A questão disciplinar é um problema que ainda está, entre nós, sem solução, pôde-se dizer que, nem boa, nem má. Nas discussões que se empenharam nas conferencias passadas sobre a materia, pareceu-me vêr a questão deslocada. Os nossos pedagogistas, talvez por não terem ainda podido digerir as ideias francezas, confundem na pratica duas ideias muito distinctas, e tomam o *meio* como *fim*: tratam de castigos e recompensas, em vez de fixarem o fim a que se pretende chegar por taes meios. Entretanto que os castigos e recompensas, se bem que meios importantissimos, nem são os únicos meios disciplinares, nem tem a honra do primeiro lugar, como provarei no decurso deste trabalho.

Até o regulamento interno das escolas exige do professor que faça guardar o *silencio*, na escola, como se o silencio fosse algum fim importante a obter na educação das crianças; quando elle não passa de um meio, tão inútil, quão prejudicial em muitos casos; e em outros, até impossivel e absurdo.

Este atraso da nossa pedagogia, de que tem resultado a negação completa da educação, eu não posso deixar de attribui-lo ao erro de muita gente, que pensa que a *educação* deve competir *exclusivamente á familia*, ficando ao mestre só o cuidado de transmittir ao discipulo as ideias contidas nos livros didaticos em uso, livros, que, como todos sabem, nem sempre são preferidos por sua superioridade, ou excellencia!

Eu reputo falsa e altamente prejudicial á nação futura uma tal distincção. Com effeito, o que é que se entende por educar? Educar é preparar a criança para a sociedade; é dirigir, é conduzir o ente racional do estado *bruto* de *natura*, ou de ignorancia, até faze-lo cidadão util, capaz de preencher as funcções sociaes que lhe competem.

Ora a familia enceta, é verdade, este trabalho inoculando na criança innocente as primeiras noções; mas a familia é uma sociedade pequena, e em geral de pequenos recursos, que não pôde, na mór parte dos casos, resolver um problema tão complicado: vê-se obrigada a delegar essa incumbencia aos MESTRES, quer estes sejam retribuidos pelo Estado, quer o sejam particularmente.

E, se não é esta a razão da fundação das escolas, ellas podem ser fechadas sem prejuizo de ninguem, e com grande proveito para os cofres publicos.

Tem-se tornado geral no paiz a convicção de que o descalabro moral da sociedade brasileira, é devido ao erro dos governos, que tem

cuidado muito em fazer BACHAREIS, discutando completamente o dever de formar cidadãos!

Admittida a delegação da familia, eu não posso comprehender a razão por que ha de ella dispensar o mestre de incutir tambem no animo da criança ideias da vida social! Será que cada menino deve ficar adstricto só as ideias acanhadas que se desenvolvem no seu lar domestico?

Mas isso é um principio retrogrado, que seria capaz de conduzir-nos até ás distincções de castas dos povos primitivos! O absurdo de um tal proceder é palpavel: elle dá em resultado que o menino, filho, por exemplo, de um carpinteiro, deve crescer sob o influxo das unicas ideias que lhe são peculiares na officina de seu pai; e o mesmo acontecerá a qualquer outro! Sim, só dellas, porque na escola, elle é obrigado pelo regulamento a ficar em silencio, sempre que não estiver á lição!

Onde poderá então o menino adquirir sem perigo outras ideias que lhe são necessarias, senão na escola? Na rua, com as companhias que o hão de desviar da virtude? nas lições de leitura, em que as ideias contidas nos livros, por mais apropriados que estes sejam, nem sempre são explicadas pelos mestres de modo a fazê-las calar no animo das crianças para que fructifiquem?

Não, o primeiro meio é perigosissimo, e o segundo não é sufficiente, embora muito recommendavel como meio auxiliar. E, se acrescentarmos a isto que as familias dessas crianças que frequentam as escolas, em sua maior parte, não estão no caso de as educar, pela razão de que ninguem dá o que não tem, forçoso é concluir que o Estado deve em suas escolas dar a essa pobre gente uma educação mais completa.

Neste nosso tão falso quão deficiente systema de educação, toda a disciplina escolar está reduzida a premiar, e a castigar, sem nos lembrarmos que um delinquente não passa de uma pessoa sem educação, que encara a seu modo uma sociedade descuidada, que nada faz para afastá-la do caminho do vicio. Esta these, tão bem sustentada por Victor Hugo para os adultos, é perfeitamente applicavel, e com mais razão, ás crianças.

Mas, aqui para nós, o que é que se pôde premiar, o que é que se pune nas nossas escolas, onde o systema recommendado é reduzir as crianças á immobildade? Nas nossas escolas chama-se *bem comportado*, não o menino que se distingue por actos de virtude, porém o que

não faz nada, fica socegado, não faz barulho, não incommoda ao mestre; os outros são sempre mal comportados, ou pelo menos incommodos!

E os nossos meninos estão já tão afeitos a esse modo singular porque são julgados, que qualquer delles reprehendido por algum acto menos digno, responde logo: « *Eu não estou fazendo nada; eu não fiz nada!* » Sua educação, pois, cifra-se em NADA!

E, de facto, elles nada recebem de educação civica.

Ora, um tal modo de encarar o maior de todos os problemas sociais, digamo-lo sem receio de offender preconceitos, é, não só um erro gravissimo, mas até um grande attentado!

Com effeito, tirar o movimento á criança é tirar-lhe a vida. O menino assim educado por *atrophiamiento*, torna-se por hábito, hypocrita e dissimulado.

Um professor allemão, eminente pedagogista, diz com grande espirito: « *Quando o menino não faz barulho, faz sempre coisa peor.* » O barulho é, portanto, o mais innocente dos actos das crianças, até por que é o unico que não deixa vestigios.

Cumpré, pois, dar á criança alguma coisa em troco da liberdade que se lhe tira. E' necesssario que o menino tenha um motivo forte, que o obrigue a pensar durante o intervallo das lições, para que seu espirito se ocupe, e elle desista, sem ser á força de muitas impertinencias suggeridas pela occiosidade.

A obediencia só por si não basta para conter as crianças; e esse silencio arrancado pelo terror é um crime, e crime atroz, contra o qual brada a propria natureza.

E' preciso levar os meninos a formar conceitos, que, amadurecidos pela idade, constituam a base de sua vida futura.

O menino, como eu já disse em outro trabalho, deve ver na escola, uma miniatura da sociedade; elle deve pensar e obrar, e os pensamentos e os actos devem emanar dos factos quotidianos da vida collegial. De sorte que ao sahir da escola, elle conheça praticamente os actos mais importantes da vida civil.

Taes são em resumo as bases, as ideias cardeaes em que assenta o systema disciplinar que tenho organizado para meu ensino, e que tenho praticado por espaço de 14 longos annos, durante os quaes tenho luctado com immensas difficuldades, sendo alvo, não poucas vezes, de criticas e apreciações injustas, como as que sóem ser feitas por quem não tem, nem conhecimento, nem estudo da materia.

Segunda parte

EXPOSIÇÃO

Todo o systema disciplinar, ainda o mais aperfeiçoado, incorre necessariamente em tres defeitos principaes, além de outros:

- 1.º Gasta uma parte do tempo destinado aos exercicios escolares;
- 2.º Constrange, mais ou menos, a liberdade das crianças;
- 3.º Compromette muitas vezes a moralidade das mesmas, suggerindo-lhes diversos motivos de commetter irregularidades.

E' em relação a estes defeitos capitaes que poderemos julgar da utilidade e da importancia de qualquer systema; e devemos considerar como o mais perfeito aquelle que em menor escala apresentar os referidos defeitos: pois quem exigisse a perfeição absoluta nas instituições humanas, seria o mais insupportavel dos utopistas.

Aquelles, portanto, que me vierem atacar allegando que o systema tem defeitos, não merecem resposta séria. O que cumpré é indagar se elle offerece meios de evitar ou de attenuar os males que possam sobrevir. Por ventura já a alguém occorreu evitar os banhos de mar nos casos em que elles são necessarios, só por que o doente póde afogar-se? Passará acaso pela mente de algum governo abolir as estradas de ferro e a navegação a vapor para evitar os incidentes innumerados e extraordinarios que qualquer descuido póde occasionar? Por certo que ninguem de boa fé o dirá.

O meu systema foi organizado com o fim de educar os meninos para a sociedade, para a vida civil. Para isso foi necessario introduzir na vida escolar as principaes circumstancias que se dão na vida ordinaria do cidadão.

Na pratica o systema se mixtura de tal modo nos exercicios escolares, que nenhum tempo reclama com destino exclusivo ao seu emprego: os actos praticados segundo suas prescripções gastam tanto tempo como gastariam se fossem praticados de qualquer outro modo.

Apenas nos pagamentos e cobranças regulares é preciso gastar alguns minutos.

Porém, não só esses actos não são diários, como sóem ser praticados no intervallo das sessões. No mesmo caso estão os julgamentos de crimes, que são raríssimos, as sessões do parlamento, e outros actos, que constam desta exposição.

O segundo defeito (constrangimento da liberdade) esse é muito diminuto, por que o nosso principal meio de acção é provocar a actividade dos meninos induzindo-os a querer o que convem á sua educação; e só em ultimo caso é que vem os meios coercitivos.

A experiencia por tres vezes me tem demonstrado a grande vantagem e a superioridade do systema neste ponto.

Quando tomei posse da primeira escola da freguezia do Sacramento em 1863, observei que a necessidade dos castigos ia diminuindo á medida que progrediam as instituições. Essa marcha foi progressivamente continuando, até que nos ultimos mezes do meu magisterio naquella freguezia, quasi que nenhum castigo era necessario. Entretanto a frequencia alli era superior a cento e oitenta alumnos. O Sr. professor João Rodrigues da Fouseca Jordão, que me succedeu em Outubro de 1864, poderá informar sobre o estado moral em que encontrou a escola.

Na freguezia da Gloria, onde exerci o magisterio dez annos, tive muitas occasiões de observar o effeito immenso que as minhas instituições produziam no animo das crianças. Eu poderia citar aqui factos importantíssimos que me causaram a mais profunda emoção. Não o faço por que receio que elles percam, fóra do recinto da escola, aquella importancia que ali tem. Assim são os assumptos pedagogicos. O professor seguindo aquella maxima de Horacio— *Si vis me flere, dolendum est primum ipsi tibi—Se me quizeres fazer chorar é preciso que primeiro te mostres compungido*—para bem dirigir crianças, faz-se tambem criança, e toma ao serio muitas cousas, que, sendo de immenso alcance na escola, são, todavia, ridiculas a olhos profanos.

O receio, portanto, de fornecer aos meus adversarios (de cuja deslealdade não me é licito duvidar) novas armas para me combaterem, esse receio, digo, impede-me de enriquecer este trabalho de factos summamente curiosos. Minha exposição, pois, tem de ser muito menos completa, do que seria se eu pudesse contar com uma discussão sincera e na altura do assumpto.

A terceira experiencia é a que se acaba de realizar na freguezia da Lagôa, onde já exerço o magisterio ha dois annos. Ahí tenho um novo motivo para me orgulhar dos resultados obtidos, e é a prevenção que

observei contra as minhas idéas no animo da melhor parte da população, o que concorreu, como se pôde pensar, para demorar a acção dos meus meios, afastando de mim a concurrencia de bons discipulos.

Porém, uma tal difficuldade, longe de abalar a minha fé, só concorreu para augmentar a minha gloria, pois não pôde impedir o immenso progresso, hoje geralmente confessado.

Quanto ao terceiro dos defeitos apontados, isto é, até que ponto pôde o systema comprometter a moralidade, ou facilitar a perpetração de factos irregulares, eu não devo ter inveja das escolas mais bem disciplinadas. Disponho do testemunho de homens eminentíssimos e muito competentes, mas não o invoco, porque o julgo desnecessario em uma questão de facto, em que a minha asseveração deve ser mais que sufficiente. Mas o governo imperial e o conselho director dispõem de autoridades locais dignas de confiança. A ellas incumbe verificar qualquer ponto que possa suscitar alguma duvida.

Além disso, uma commissão official, composta de homens acima de toda a excepção, e que de nenhum modo se podem suppor meus affeicoados, fez-me a honra, e sou obrigado a dizer, a justiça, de mencionar a minha escola no primeiro lugar entre as poucas que ella julgou dignas de nota pela regularidade disciplinar.

Um tal triumpho eu não o considero o menor dos que tenho alcançado; pois o magisterio da côrte conta hoje verdadeiras celebridades, cuja superioridade foi até reconhecida com toda a justiça por decreto imperial.

Tenho até aqui considerado o systema de um modo geral em relação aos tres principaes defeitos; passarei agora a fazer uma exposição circumstanciada de muitos outros que se acham disseminados pela sociedade, e que eu procurei combater pela educação systematica que dou aos meus discipulos, mencionando ao mesmo tempo os meios de que dispõe o systema para alcançar tão importantes resultados praticos.

O defeito mais vulgar entre as crianças, e até entre os adultos, é confundir a defeza dos direitos legitimos com a insolencia, que offende aos que governam, tirando-lhes muitas vezes a possibilidade de fazer justiça.

Este vicio é um dos mais perigosos. Cumpre ao professor impedir que elle se desinvolve na mocidade que elle educa. Porque, desengano-nos, os homens não passam de crianças grandes; e o cidadão é na sociedade o que o fizeram na escola.

Para combater um tal vicio, eu aproveitei os casos praticos que se dão na escola, e procuro convencer aos meninos que esse defeito faz desmerecer qualidades excellentes. Lembro-lhes aquellas profundas reflexões do padre Antonio Vieira a respeito dos dous polos sobre que se revolve o mundo, por isso tão mal governado—o amor e o odio.

O emprego deste meio, o mais poderoso por sem duvida, de que o professor pôde lançar mão para edificar seus discipulos, isto é, a autoridade da sua palavra, eu o facilitei instituindo a AULA DE MORAL, que é uma especie de conferencia hebdomadaria, que o professor faz com seus discipulos sobre o assumpto de educação moral, que lhe parece mais conveniente. Esta instituição eu a fundei em 1861 no Collegio de Humanidades, transportei-a em 1863 para o Sacramento, em 1869, para a Gloria, e em 1874, para a Lagôa.

Ella mereceu a approvação de todos os professores signatarios da resposta collectiva dada á inspectoría geral em officio de 15 de Outubro de 1872, os quaes foram os seguintes: 1 Manoel José Pereira Frazão (relator), 2 Candido Matheus de Faria Pardal, 3 João José Moreira, 4 bacharel Joaquim Fernandes da Silva, 5 José Theodoro Burlamaque, 6 Joaquim José de Souza Ribeiro, 7 José Bernardes Moreira, 8 Joaquim José Xavier, 9 José Gonçalves Paim, 10 João Pedro dos Santos Cruz, 11 José Antonio de Campos Lima, 12 João Correia dos Santos, 13 Amando de Araujo Cintra Vidal, 14 José João Povoas Pinheiro, 15 Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa, 16 Antonio José Marques, 17 David José Lopes.

Professoras: 1 D. Anna Euqueria Lopes Alvares, 2 D. Ellysa Tanner, 3 D. Maria Thomazia de Oliveira e Silva, 4 D. Luiza Ferreira Sampaio, 5 D. Maria da Gloria Lacé de Alvarenga, 6 D. Mathilde Carolina Ferreira, 7 D. Flavia Domitilla de Carvalho, 8 D. Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina, 9 D. Maria Nazareth dos Santos Garrocho, 10 D. Josefa Thomazia da Costa Passos, 11 D. Zulmira Elisabeth da Costa Cirne, 12 D. Gertrudes Mathilde da Silveira, 13 D. Maria Benedicta Lacé Brandão, 14 D. Maria Gomes Santarem, 15 D. Luiza de Queiroz Paiva Mendes, 16 D. Francisca da Gloria Dias, 17 D. Adelina Lopes Vieira, 18 D. Claudina de Paula Menezes.

Naquelle documento, firmado pelos 35 professores de ambos os sexos acima mencionados, vem explicado o modo porque funciona essa classe. Aqui cabe-me só acrescentar, autorisado por uma pratica de 14 annos, que ella é a alma do systema disciplinar; que é a ella que eu

devo os maiores triumphos que tenho alcançado; que finalmente, deve ser introduzida em todas as escolas.

Outro erro em que cahem frequentemente as crianças em sentido opposto ao primeiro, é confundir o respeito devido á autoridade com a humilhação, a baixeza, sentimentos que tiram ao homem a sua dignidade. Para firmar no animo da criança uma distincção bem clara entre sentimentos tão diversos, eu introduzi no regulamento organico o direito de queixa, e a responsabilidade das autoridades; e na pratica faço coraprender por factos quotidianos, que, de um lado, qualquer cidadão pôde cumprir todos os seus deveres sem comprometter a dignidade propria, e fazendo-a respeitar; e de outro lado, pôde a autoridade governar com muita força moral, e ser obedecida sem ser grosseira para com os inferiores, nem impôr-lhes humilhações.

Ninguem se persuada que é facil a tarefa que me impuz: é muito mais difficil ao mestre castigar abusos das autoridades, do que ao discipulo obedecer cegamente a ellas. Assim, a obediencia, que é a virtude da criança, é por isso mesmo uma virtude facil; mas a imparcialidade, a virtude do mestre, essa é de uma difficuldade muitas vezes insuperavel.

O exercicio dessa virtude é tanto mais difficil para o mestre, quanto affasta d'elle a unica recompensa a que pôde aspirar na sua vida esse pobre funcionario de todos desprezado, isto é, aquella especie de adulação dos meninos mais desenvolvidos, sentimento tão apreciado pelos que governam!

Ha ainda um terceiro erro, que, não sendo em tempo destruido, pôde causar males consideraveis; é a confusão entre a *lei* e o *capricho*.

Faço sentir ás crianças de todos os modos possiveis que só ás ordens legaes se deve obediencia, e que todas as vezes que o superior, embora legitimo, dá ordens illegaes, a denuncia é um dever, e a obediencia, cumplicidade.

Chamo a attenção dos homens competentes, que olham para estas coisas com o devido interesse, para uma circumstancia importantissima, em que eu insisto, e é a seguinte. Pelo regimen ordinario, o menino sahe da escola completamente tólo, isto é, sem nenhuma educação civica: cada um tem da sociedade as noções adquiridas em casa! E, os que tem a desgraça de nada aprenderem em casa, que são quasi todos? E, os que aprendem em casa coisas que deviam ignorar, que não são poucos? Que encontram elles na escola que os possa edificar?—NADA!

Na escola, dão-lhes explicações das lições diarias (conceda-se), e o silencio forçado dos intervallos! Bem entendido, ainda isso é nas escolas bem regidas, que em outras, (que tambem as ha), elles aprendem o que deviam esquecer se soubessem.

Entretanto por este systema, o menino bebe na escola uma infinidade de idéas praticas e uteis, que para o futuro lhe serão necessarias. Pelo exame minucioso de todas as peças do systema, vê-se que elle é um meio efficaz para promover o adiantamento e o comportamento regular dos meninos.

Além disso, elle constitue por si só um curso pratico de educação que é o que falta completamente no paiz, seja dito sem offensa de ninguém. Por elle habitúa-se a criança a MORALIDADE, á ECONOMIA e ao TRABALHO, essa trindade sagrada em que assenta o edificio social.

Longo seria passar em revista o sem numero de idéas uteis que por este systema o menino adquire na escola. Só tratei especificadamente das tres mais importantes: as outras virão apparecendo na exposição pura e simples das diversas peças que constituem o curioso mechanismo disciplinar da minha escola.

I

Para dar ás crianças uma idéa de nossas instituições politicas, eu apresento a seus olhos a escola sob a apparencia de um pequeno Estado, regido, tanto quanto possivel, constitucionalmente, com uma administração responsavel, e sujeita á censura da opinião publica.

Uma lei organica (constituição *sui generis*) contém as theses geraes, que são desenvolvidas em leis especiaes, mutaveis segundo as circunstancias.

As leis e os regulamentos não devem contrariar as theses da lei organica.

II

Um codigo penal e criminal define todas as faltas e crimes, que podem ser commettidos por alumnos, e commina penas adequadas á gravidade dos delictos. Neste codigo faz-se distincção entre *faltas*, *crimes communs* e *crimes de responsabilidade*. E' tudo aquillo que não se acha previsto no codigo, fica sem punição.

III

Um outro codigo (o do processo) estabelece regras para o julgamento das diversas especies, e determina os tribunaes competentes para cada especie.

IV

Dividi a administração da escola em tres ramos: Instrucção, Disciplina e Fazenda.

O primeiro trata de promover o progresso dos estudos, e é incumbido de dar as diversas recompensas estabelecidas no systema.

O segundo zela a regularidade de proceder dos alumnos dentro e fóra da escola (disciplina interna e externa) e tambem o asseio da escola e dos alumnos, e a assiduidade dos mesmos. A elle incumbe a applicação das penas.

O terceiro, finalmente, encarrega-se de fazer o pagamento de toda a despeza do thesouro, e a cobrança de toda a receita, tendo sob sua guarda e responsabilidade o meio circulante official.

Todas essas repartições são regidas por preceitos legaes, que constam dos regulamentos vigentes.

No jogo pratico e regular destas instituições desenvolve-se como que uma rede interessante de emergencias e de providencias, que não só educam praticamente as crianças, como lhes suggerem uma infinidade de assumptos para occupar o espirito evitando a ociosidade, que é a mãe de todos os vicios. Temos, por exemplo, entre as instituições secundarias.

1º

As apolices da divida publica, em que são convertidos no fim de cada anno os premios ganhos pelo alumno durante o anno; de sorte que o alumno só póde dispôr dos premios que ganha dentro de cada anno lectivo.

Nos seguintes recebe do thesouro o juro de suas apolices.

2º

Os premios com privilegio de meio circulante, contendo a assignatura de pessoa idonea. Por elles são pagas as notas de lição, de com-

portamento, de assiduidade e de asseio; e bem assim os ordenados e outros próes inherentes aos cargos publicos.

3°

Os empréstimos internos, a que recorre o thesouro quando tem falta ou escassez de meio circulante, crises estas que são muitas vezes artificiaes não só para dar dellas uma idéa ás crianças, como tambem para evitar os perigos que podem resultar da accumulção de grandes capitaes em mãos particulares; idéa que presidio tambem á instituição dos leilões.

4°

Os leilões trimensaes, em que os meninos podem comprar com seus premios objectos de utilidade e de interesse proprio da idade. Esta instituição é hoje adoptada pelo illustrado Sr. Dr. Menezes Vieira.

5°

As *ordens* collegiaes, com insignias proprias, que dão direito a certas immunidades estabelecidas em lei especial. Ellas são destinadas a galardoar actos de virtude, e só pódem ser conferidas a alumnos de 1.ª ordem ou *turma*.

6°

A divisão da escola em turmas: São de 1.ª turma os alumnos de um comportamento irreprehensivel, assiduos e applicados; são de 2.ª turma os bons e os soffríveis; os máos e os pessimos formam a 3.ª.

Estes ultimos não se communicam com os da 1.ª, e são excluidos dos direitos e garantias communs. Os da 1.ª gosam de immunidades especiaes.

7°

O exercicio de cargos publicos, que habilita os meninos, ensinando-os a proceder regularmente como inferiores e como superiores. A esses cargos estão inherentes diversos próes, como ordenados, gratificações, aposentadorias, etc.

8°

A responsabilidade effectiva do governo e dos empregados por tudo quanto está sob sua jurisdicção. A responsabilidade do governo estende-se tambem aos actos praticados pelos proprios adjuntos, o que concorre para evitar um sem numero de irregularidades proprias da verdura dos annos, que commettem esses moços quando não são fiscalizados.

Esta instituição, que deve encontrar muitos impugnadores, é uma das mais salutaes instituições escolares. Factos muito importantes se têm dado, que provam o meu asserto; porém não é conveniente cita-los.

9°

Os bancos de deposito, como meio indirecto de afastar os capitaes das mãos particulares, e de fornecer ao thesouro abastecimento prompto de meio circulante. Esta instituição, não só interessa, como instrúe com suas acções, entradas, assembléas geraes de accionistas, etc., o que tudo provoca emoções variadas e uteis.

10°

O parlamento escolar, com direito de censurar, e obrigação de denunciar as faltas, crimes, omissões, abusos, commettidos pelas autoridades, sob pena de cumplicidade.

11°

O jogo dos partidos, como meio de estimular os brios.

12°

O quadro de honra e o de benemeritos.

13°

A festa da caridade, que consiste em aliviar os soffrimentos de alguma familia indigente, levando-lhe o obulo que durante o anno cada

um vai depositando em um cofre, intitulado *dos pobres*. Uma commissão de alumnos sob a presidencia do professor, agencia donativos durante o anno; e no dia das férias abre o cofre publicamente, conta o dinheiro e leva-o ao destinatario, o qual é sempre aquelle que a commissão decreta por maioria de votos.

Este procedimento edificante inspira aos meninos sentimentos muito delicados, e concorre para facilitar-lhes a educação.

Além de tudo quanto fica exposto, o systema dispõe ainda de outros meios de edificação, que se deprehendem da leitura attenta dos documentos apontados, que vão annexos a este trabalho, e são os seguintes :

- N. 1. — Regulamento organico, com 35 artigos ;
- N. 2. — Codigo penal e criminal, com 21 artigos ;
- N. 3. — Codigo do processo, com 27 artigos ;
- N. 4. — Regulamento da Fazenda, com 16 artigos ;
- N. 5. — Regulamento dos Partidos, com 11 artigos .

Ainda se poderiam annexar outros documentos ; mas o trabalho seria interminavel. Ahi temos quanto basta para se ajuizar da utilidade e do alcance do systema.

Ao terminar, farei algumas considerações, que servirão de esclarecimentos aos que quizerem tomar parte nesta discussão com o intuito de descobrir a verdade.

Estas instituições não foram pensadas de uma só vez, para serem impostas aos alumnos, e executadas por força. Isso daria uma confusão sem exemplo. Não : aqui está o fructo de um estudo attento de quatorze annos.

Ellas começaram por bem pouca cousa, e foram crescendo com o correr do tempo : formaram-se, por assim dizer, átomo a átomo, como procede a Natureza nas suas admiraveis organizações. Assim, o regulamento organico é de 1864, e foi reformado em 1867 ; os codigos são de 1867 ; todos os outros documentos são posteriores.

Ora, desde 1861 que o systema funcionava sem lei escripta ; só depois de tres annos é que foi reduzido a escripto aquillo que se podia executar.

Com este procedimento prudente evitei muitas utopias, que poderiam ter sido escriptas e nunca executadas, como acontece com boa parte dos nossos regulamentos.

Não me admirarei, portanto, que alguns julguem utopias muitas das disposições exaradas nestes documentos, porque eu tambem as julguei

taes, e só me animei a escrevê-las quando a pratica me autorizou a responder a essa objecção com a muito conhecida sentença *Ab actu ad posse valet consecutio*.

Na freguezia da Gloria teve o systema o seu maior desenvolvimento, e chegou quasi a completar-se com regulamentos escriptos, que hoje já não existem, como sejam :

1.º Regulamento da Instrucção, que estabelecia regras para a direcção das classes, dos exames, dos registros, etc., etc. ;

2.º Regulamento da Disciplina, que tratava do comportamento, asseio, assiduidade dos alumnos, etc. ;

3.º Regulamento das ordens collegiaes, especificando os casos em que são concedidas certas honras, e aquelles em que ellas podem ser perdidas ;

4.º Regulamento do Quadro de Honra e do de Benemeritos ;

5.º Regulamento dos leilões ; e ainda outros.

Todos esses documentos, que não eram destinados á publicidade, foram por mim destruidos em 1873, quando meu espirito, cedendo ao peso de immensos desgostos, chegou a descrever da justiça dos homens. O mesmo destino tiveram quasi todos os outros naquella occasião.

Porém, seis mezes de experiencia foram de sobra para me convencer, não da utilidade, que eu já conhecia, mas da necessidade do systema. Fui, pois, forçado a voltar a elle, e a restabelecer esses documentos que ahi offereço. Elles se resentem de uma certa desordem : alguns artigos estão fóra do lugar conveniente ; outros faltam completamente ; pois a memoria não é deposito bastante seguro quando se trata de uma organização tão complexa.

Na freguezia da Lagôa, muitas cousas não estão ainda em uso, e a mór parte das que estão adoptadas ainda carecem de lei escripta. Não obstante, os alumnos se vão habituando a muitas regras, que os edificam sem formalidades.

Hoje é tal a convicção que se apoderou de meu espirito quanto ao grande alcance destas instituições na educação das crianças, que, se eu fosse intimado pela autoridade para a abolição do systema, só destruiria as fórmulas ou apparencia ; mas continuaria com a aula de moral, continuaria com a responsabilidade das autoridades escolares, e outras instituições sem as quaes parece-me impossivel precaver-me contra os perigos que constantemente nos assaltam.

Devo declarar que não tenho pretensão alguma apresentando este trabalho.

Sou o primeiro a reconhecer que elle não deve, nem pôde ser adoptado á força em todas as escolas; pois seu exito depende muito da execução.

Carece que o professor o queira experimentar, e tenha a paciencia e a energia necessaria para vencer as primeiras difficuldades, que são immensas.

Outrosim, sempre me oppuz a fazer disto uma exposição publica, para o que fui muitas vezes instado. Só o faço hoje porque julgo cumprir um dever desmentindo aos meus detractores, e dando como uma satisfação ás autoridades, as quaes podiam tomar a minha insistencia por uma especie de rebeldia, ou quando menos, por falta de deferencia.

Quanto ás imperfeições, que não são poucas, observarei que não sou juris-perito; procedi *a razione*; não tive em vista senão crear uma ficção para, por ella, firmar no animo das crianças certos principios fundamentaes. Além disso, nada impede de corrigir por meio de *leis extravagantes* qualquer defeito que na legislação ordinaria se observar, o que já não tenho feito poucas vezes.

Tenho uma qualidade, que muitos chamarão defeito: acredito muito no meu senso pratico: quando fico satisfeito de qualquer acto meu, bem pensado, é que elle é *bom*, embora outros o achem máo.

Ora, ha 14 annos que observo attentamente os effeitos praticos deste modo de fazer as cousas, e declaro com toda a sinceridade de que sou capaz, que estou satisfeitissimo delle.

Devo, portanto, concluir que seus defeitos pezam muito menos que as grandes excellencias, que se não encontram em nenhum outro.

Além disso, elle tem uma preferencia que constitue todo o meu orgulho: não o copiei nem traduzi: é o fructo do meu trabalho, do meu estudo, da minha paciencia, da minha dedicacão, da minha longa experiencia, e do amor que dedico á minha profissão; qualidades estas que são cosmopolitas, e que em qualquer paiz do mundo são consideradas virtudes.

Ora, eu não posso comprehender que pareçam outra cousa aos olhos da justiça imparcial que deve presidir ás decisões deste tribunal. Tenho concluido.

M. J. PEREIRA FRAZÃO.

Acta da 1.^a Sessão da 3.^a Conferencia Pedagogica, em 28 de Dezembro de 1875

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA Magestade o Imperador

Presidencia do Exm. Sr. Barão de S. Felix, Inspector Geral interino

Achando-se presentes, ás 11 1/2 horas da manhã, em uma das salas do Externato do Imperial Collegio de Pedro II, os Srs.: Conselheiro Barão de S. Felix, os membros do Conselho Director Conego Dr. Fonseca Lima e Dr. Pedro de Abreu e os professores Francisco Alves da Silva Castilho, Manoel José Pereira Frazão, Antonio Candido Rodrigues Carneiro, Olympio Catão Viriato Montez, Antonio José Marques, José Joaquim Xavier, Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa, Gustavo José Alberto, Augusto Candido Xavier Cony, José Alves da Visitação, Carlos Augusto Soares Brasil, José Bernardes Moreira, Philippe de Barros e Vasconcellos, Bacharel Joaquim Fernandes da Silva, Jorge Roberto da Costa, Luiz Augusto dos Reis e algumas Sras. professoras, o Sr. Presidente, obtida a Imperial venia, declara aberta a sessão.

O Sr. professor Luiz Augusto dos Reis, como professor mais moderno, occupa o lugar de Secretario.

É lida a acta das sessões da 2.^a conferencia, a qual é approvada depois de algumas considerações do Sr. professor Philippe de Barros e Vasconcellos.

EXPEDIENTE

Officios do Revm. Frei José de Santa Maria Amaral, dos professores Antonio Cypriano de Figueiredo Carvalho, Januario dos Santos Sabino, João da Matta Araujo, João Rodrigues da Fonseca Jordão e da professora D. Joanna Amalia de Andrade, em que os mesmos justificam o seu não comparecimento.

O Sr. professor Castilho, obtendo a palavra, faz algumas considerações sobre a adopção dos livros nas escolas; censura o costume de serem os ditos livros adoptados pelo Governo em vez de o serem pelos proprios professores; é de parecer que o Conselho Director e o Governo devem approvar os livros que julgarem aptos para o ensino, deixando aos professores o direito de escolher entre os approvados o que melhor satisfizer ás conveniencias do seu modo de ensinar. Em seguida o

mésimo Sr. professor lê um trabalho em que responde aos quesitos formulados pela Inspectoria para as conferencias.

O Sr. professor Frazão, subindo á tribuna, lê uma memoria em que se acha exposto o systema disciplinar usado em sua escola, e mostra que elle constitue um curso pratico de educação civica.

O Sr. professor Cony lê as partes principaes de um extenso trabalho sobre salas de asylo declarando ser o dito trabalho escripto em resposta ao do Sr. professor Marques, apresentado na conferencia passada sobre o mesmo assumpto.

Nesse trabalho faz um estudo historico e minucioso das salas de asylo de alguns paizes da Europa, sua influencia, os serviços que têm prestado, o seu objecto e utilidade para a infancia, fazendo o paralelo entre algumas e nomeadamente das de Lisboa, Pariz, Berlim e Dinamarca, apoiando-se nos pareceres de illustres pedagogistas e fazendo as considerações que lhe suggere o estudo desta materia.

Responde n'um longo trabalho escripto, que não leu, aos pontos marcados pela Inspectoria Geral.

Achando-se a hora adiantada, S. Ex. o Sr. Presidente, com a devida venia de Sua Magestade o Imperador, declara encerrada a sessão do dia ás 3 horas da tarde.

Rio, 28 de Dezembro de 1875. — O Professor, *Luiz Augusto dos Reis*, servindo de secretario.

Acta da 2.ª Sessão da 3.ª Conferencia Pedagogica, em 29 de Dezembro de 1875

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. Barão de S. Felix, Inspector Geral interino

Ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Externato do Imperial Collegio de Pedro II, achando-se presentes os Srs.: Conselheiro Barão de S. Felix, Conego Dr. Fonseca Lima e Dr. Pedro de Abreu, membros do Conselho Director, Dr. José Theodoro da Silva Azambujá, Delegado, e os professores Manoel José Pereira Frazão, Augusto Candido Xavier Cony, Francisco Alves da Silva Castilho, Olympio Catão Viriato Montez, Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa, José Bernardes Moreira, Gustavo

José Alberto, José Joaquim Xavier, Bacharel Joaquim Fernandes da Silva, Antonio José Marques, Philippe de Barros e Vasconcellos, Antonio Candido Rodrigues Carneiro, José Alves da Visitação, Carlos Augusto Soares Brasil, José João de Povoas Pinheiro, Jorge Roberto da Costa, Luiz Augusto dos Reis e algumas Sras. professoras, o Sr. Presidente, obtida a Imperial venia, declara aberta a sessão.

É dada a palavra em primeiro lugar ao Sr. professor Frazão para lêr os Regulamentos escolares annexos á sua memoria lida na sessão anterior.

Em seguida o Sr. professor Vasconcellos impugna o trabalho lido na dita sessão pelo Sr. professor Castilho na parte em que o mesmo Sr. professor parece recommendar o castigo corporal.

Combate depois o trabalho do Sr. professor Frazão na parte que trata da criação de partidos na escola, instituição que o orador julga nociva á educação das crianças.

O Sr. professor Gustavo, obtendo a palavra, começa por pedir ao Sr. Presidente que se digne de convidar ao Sr. professor Frazão para explicar, a elle orador, alguns pontos de sua memoria sobre que tem duvida.

Convidado pelo Sr. Presidente o Sr. professor Frazão occupa a tribuna, ficando o seu contendor n'uma cadeira collocada em frente á mesma.

O Sr. professor Gustavo leu uma serie de perguntas bem elaboradas em que se encerravam acres censuras ao systema exposto pelo Sr. professor Frazão, o qual elle encara pelo lado do ridiculo.

O Sr. professor Frazão, em resposta, começa declarando que os ataques do seu antagonista são crueis, e que o trabalho mais perfeito não escaparia a um tal modo de censurar. Diz mais que é da natureza dos assumptos pedagogicos perderem a importancia desde que sahem do recinto da escola. Destroe em seguida as arguições do seu contendor, mostrando que o systema impugnado não é ridiculo, nem dá lugar aos remoques contidos nas perguntas.

Tomando na maior consideração uma das perguntas, a que se refere ao consumo do tempo, declara que é a unica que se poderia considerar objecção seria e até embaraçosa, e para responder, elle vê-se obrigado a passar em revista o trabalho de um dia inteiro de sua escola, mostrando que as formalidades que requer o systema são de tal maneira simples e adaptadas á natureza dos trabalhos escolares que os ditos

trabalhos não gastam nem um minuto mais do que gastariam sem ellas. Quanto á questão dos partidos que, no dizer do Sr. professor Vasconcellos, têm estragado tudo, diz o orador que por isso mesmo, é de opinião que os meninos aprendam na escola como devem tratar aos seus adversarios; que elle reputa este um dos pontos mais importantes da educação do cidadão que deve um dia ser regido por instituições livres. Que, portanto, longe de incutir no animo das crianças o horror dos partidos, cumpre educá-las para elles. Cita a opinião do sabio Solon de Athenas, que na sua famosa legislação, obriga a todo o cidadão a tomar um partido em qualquer questão.

Terminando a sua demonstração, o orador declara que suppõe ter respondido a todos os pontos da arguição; mas, como lhe podia ter escapado algum, de que não tomasse nota, pede ao seu contendor digne-se de replicar; pois elle, longe de se incomodar, está prompto a responder-lhe satisfactoriamente, pois deseja a mais ampla discussão do assumpto.

O Sr. professor Gustavo responde que nada tem que replicar; que está satisfeito com a resposta de seu collega, a quem pede desculpa, pois não teve a menor intenção de o hostilizar.

Ao retirar-se da tribuna, o Sr. professor Frazão é cumprimentado por todos os membros da mesa, por muitos dos Srs. professores e pela mór parte das pessoas presentes.

Em seguida o Sr. Presidente, obtida o Imperial venia, encera a sessão do dia ás 3 horas da tarde.

Rio, 29 de Dezembro de 1875.— O professor, *Luiz Augusto dos Reis*, servindo de Secretario.

~~~~~

### Acta da 3.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Conferencia Pedagogica, em 30 de Dezembro de 1875

*Presidencia do Revm. Conego Dr. Fonseca Lima*

Achando-se presentes, em uma das salas do Externato do Imperial Collegio de Pedro II ás 11 horas da manhã, os Srs: Revm. Conego Dr. Fonseca Lima e Dr. Pedro de Abreu, membros do Conselho Director, Dr. José Theodoro da Silva Azambuja, Delegado, e os professores Francisco Alves da Silva Castilho, Carlos Augusto Soares Brasil, Carlos

Antonio Coimbra de Gouvêa, Antonio José Marques, José Alves da Visitação, Augusto Candido Xavier Cony, Manoel José Pereira Frazão, Philippe de Barros e Vasconcellos, Antonio Candido Rodrigues Carneiro, Olympio Catão Viriato Montez, Gustavo José Alberto, José Joaquim Xavier, Jorge Roberto da Costa, Candido Baptista Antunes, Luiz Augusto dos Reis e algumas Sras. professoras, tendo faltado com participação o Sr. professor José Bernardes Moreira; o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. professor Frazão (pela ordem) diz que sabe que alguns collegas, e notavelmente os Srs. professores Marques e Cony, tinham classificado de sophismas os argumentos com que o orador sustentára o seu systema na sessão anterior, quando interpellado pelo Sr. professor Gustavo; que desejando uma ampla discussão, para a qual se acha preparado, pede aos referidos collegas queiram declarar quaes os pontos em que o orador os não satisfez para serem de novo elucidados.

O Sr. professor Marques diz que approva em grande parte as ideias do systema do Sr. professor Frazão, no qual acha muitos pontos de contacto com um trabalho apresentado por elle orador nas conferencias passadas, do qual lê alguns topicos.

Não obstante essa semelhança das ideias principaes, combate o dito systema por duas razões:

1.<sup>a</sup> porque o julga inexequível; 2.<sup>a</sup> porque entende que deve prejudicar ao ensino, occupando-se demasiadamente da educação civica.

Fallando depois dos castigos adoptados nas escolas, condemna a prisão depois do trabalho.

É de parecer que o Governo facilite aos meninos mais intelligentes das escolas os meios de adquirir uma instrucção mais desenvolvida. Acha insufficiente o numero de escolas do primeiro gráo. Deseja a criação de casas de asylo e não salas de asylo.

O Sr. professor Carneiro lê um trabalho em que responde aos pontos formulados pela Inspectoria Geral para essas conferencias.

O Sr. professor Cony declara não ser possivel ter elle dito que o Sr. professor Frazão sophismára, porquanto elle foi o primeiro a applaudir áquelle seu collega pelo bem que respondeu ás interpellações que lhe foram feitas.

Que não desejava discutir o systema que não estudou, e até não prestou bastante attenção á leitura da memoria; porém que, obrigado a vir á tribuna, não deixará de fazer algumas impugnações.

Diz que o systema lhe parece inexequível por demandar no professor muito geito, paciencia e habilidade para pô-lo em execução, o que não é facil achar. Que se lhe provarem a possibilidade, não duvida reconhecer as excellencias do systema e até fazer quanto for mister em auxilio de seu autor.

Tocando na questão do silencio diz, que o regulamento, empregando essa palavra, não exige senão ordem; pelo que julga injusta a censura do Sr. professor Frazão.

Censura a divisão dos alumnos em turmas por merecimento em virtude da desproporção que deve haver entre as turmas. Pronuncia-se contra a prisão dos alumnos depois das horas do trabalho. Não acha conveniente a demora que o systema exige entre o delicto e a punição, pois no seu entender os castigos e as recompensas devem ser dados immediatamente depois do facto que os houver provocado, perdendo todo o valor com a demora.

Finalmente pergunta qual a razão porque os professores que foram discipulos do Sr. professor Frazão, e portanto, educados no seu systema, não o empregam em suas escolas.

O Sr. professor Frazão começa fazendo justiça á lealdade com que discutiu o seu contendor. Passando a dar explicações sobre os diversos pontos impugnados, diz que o seu collega labora em engano manifesto quando dá má interpretação ao termo *adversarios*, empregado pelo orador já na sua memoria, já na discussão. Que *adversario* é termo empregado nas discussões as mais graves, e significa todos os que impugnam qualquer doutrina, pelo que, não o julgando offensivo a ninguem, continúa a usar d'elle com toda a propriedade.

Tocando na divisão de turmas diz que ellas são de numero indeterminado, e que a desproporção do numero em nada compromette a regularidade dos trabalhos; muito mais quando só não é permitido misturar alumnos da 1.<sup>a</sup> com os da 3.<sup>a</sup>, podendo misturar os da 1.<sup>a</sup> com os da 2.<sup>a</sup> ou os da 2.<sup>a</sup> com os da 3.<sup>a</sup> conforme as conveniencias do serviço. Quanto á questão dos castigos immediatos sente divergir do seu collega, pois tem como regra muito sã em Pedagogia não applicar castigos no momento do delicto, porque nesses momentos quasi sempre a paixão sobrepuja á justiça. Antes, pelo contrario, cumpre esperar a calma do espirito para que o castigo seja moderado, e portanto mais justo. Faz algumas considerações sobre a questão do silencio. Quanto á pergunta que lhe faz o seu collega no fim do seu discurso, o orador

julga que seus discipulos têm procedido com muita prudencia porque, sendo testemunhas das accusações que lhe são feitas por adoptar um tal systema, esperam a luz que ha de sahir da discussão para se determinarem. Passando depois a responder ao Sr. professor Marques diz que da declaração deste Sr. professor, « que o seu trabalho se aproxima do systema do orador, » pôde-se inferir que o dito systema contém uma imitação daquellas ideias já apresentadas um anno antes; e o dito professor pareceu accentuar esta circumstancia de modo a incutir no auditorio uma ideia desfavoravel ao orador, pelo que elle se vê obrigado para zelar seus creditos, a pôr bem patente a antiguidade do seu systema, que elle prova, invocando o testemunho de pessoas insuspeitas, entre as quaes o Sr. Secretario da Instrução Publica, Bacharel Theophilo das Neves Leão, então presenté, o qual declara que é verdade que ha muitos annos tem noticia da existencia de um tal systema na escola do Sr. professor Frazão, accrescentando que elle instou com o orador para que publicasse o seu systema, ao que elle sempre se recusou.

Continuando, o Sr. professor Frazão diz que á vista dessa circumstancia e das intimas relações que houve ha alguns annos entre elle e o Sr. professor Marques, se houve imitação, é de crer que não fosse elle o imitador.

O Sr. professor Marques (em aparte) nega que tivesse conhecimento do systema do Sr. professor Frazão, nem que tivesse com elle conversado a tal respeito.

O Sr. professor Frazão, continuando, diz que não insiste em uma questão que não lhe parece conveniente, mas insiste na antiguidade mais que provada do seu systema.

Achando-se terminado o tempo dado para a discussão, o Sr. professor Frazão dá por terminado o seu discurso depois de responder a diversas perguntas que lhe foram feitas pelo Sr. professor Marques relativamente aos castigos usados em sua escola.

Em seguida o Sr. Presidente pergunta aos Srs. professores se querem propor algum assumpto para ser discutido na proxima conferencia.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente encerra os trabalhos ás 3 horas da tarde.

Rio, 30 de Dezembro de 1875. — O Professor, Luiz Augusto dos Reis, servindo de Secretario.





